



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

## EDITAL DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

### **Prestação de serviços Educacionais, Fonoaudiologia e Linguagem de Sinais – Libras**

O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, com endereço na Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pela sua Prefeita, **Lenita Dadalt Fontana**, CPF 065.754.989-49, **TORNA PÚBLICO a Dispensa do Chamamento Público nº 002/2025** para firmar Termo de Colaboração com a **APAS – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOAÇABA**, sociedade civil de caráter assistencial, sem fins econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 75.439.653/0001-70 com sede administrativa na Rua Oswaldo Mello, 43, Centro, na cidade de Joaçaba- SC neste ato representada pela sua presidente Sra Marilena Zanoello Detoni, CPF nº 384.199.209-91, RG 1.516.058 SSP/SC em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, fundamentada na seguinte.

### **DO OBJETO**

O objeto da presente Dispensa de Chamamento Público é a **Prestação de Serviços Educacionais, Fonoaudiologia e Linguagem de Sinais – Libras** na sede da instituição aos alunos portadores de necessidades especiais deste Município e também a realização de exames de audição e testes de orelhinha nas escolas do Município sempre que solicitado.

### **JUSTIFICATIVA**

1- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOAÇABA – APAS** é uma sociedade civil de caráter assistencial, sem fins econômicos e lucrativos, **não distribui dividendos nem remunera seus diretores** e seus objetivos cumprem plenamente **Artigo 30, caput e inciso VI da Lei 13.019/2014**. “A administração



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

pública poderá dispensar a declaração do Chamamento Público, inciso VI no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política”.

2- O Município já mantém parceria com essa Associação a longos anos e esta tem cumprido com os objetivos propostos

**Do Preço e da Forma de Pagamento:**

O Município repassará através de transferência em conta bancária específica em nome da entidade o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo este dividido em 3 (três) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo:

- Primeira parcela de R\$ 2.000 até 28/02/2025;
- Segunda parcela de R\$ 2.000,00 até 30/05/2025;
- Terceira parcela de R\$ 2.000,00 até 30/09/2025;

**Vigência:** O presente Termo de Colaboração terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo até 12 (doze) meses.

**Do Acompanhamento:** Fica designada a comissão nomeada pela portaria nº 5263 de 23 de janeiro de 2025, para acompanhar a execução da presente parceria, inclusive analisar a prestação de contas declarando ou não a sua regularidade.

Diante disto justifica-se a Dispensa de Chamamento Público para firmar o Termo de Colaboração.

Erval Velho/SC, 05 de fevereiro de 2025.

Lenita Dadalt Fontana  
**Prefeita Municipal**

---

Visto do Advogado da Unidade Gestora  
Christian Conte